



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN01/2017

Data: 28/06/2017

Dê-se ao Item 2.2.1 da Parte Especial do Relatório Preliminar apresentado ao PL nº 01/2017-CN, a seguinte redação:

2.2.1.

a)

b) até (duas) emendas por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou Senado Federal; e (NR)

c) até 3 (três) emendas por congressista. (NR)

Justificativa

Tendo em vista o enorme território brasileiro e sua diversidade cultural e física, é inviável a limitação da apresentação de 01 (uma) emenda por congressista ao Anexo de Metas do Relatório Preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Como exemplo dessa heterogeneidade, podemos considerar a implantação de rede de melhorias sanitárias em comunidades ribeirinhas que diverge totalmente da implantação em cidades de grande porte.

Considerando as explanações elencadas acima, solicito que excelentíssimo relator permita a apresentação de 03 (três) emendas ao Anexo de Metas do PLDO 2018.

3701 – Laudívio Carvalho – Solidariedade– MG

Assinatura